LEI Nº 1080 DE 02 DE MARÇO DE 2005.

CONCEDE AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação dos moradores da Comunidade de Sagrado Coração de Jesus, da localidade de Sagrado Coração de Jesus, Município de Barão/RS, com finalidade de atender a comunidade na área de telefonia rural.

Art.2º O auxílio será de até R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, no período de 01 de março de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

Art. 3º O auxílio será repassado ao representante legal da Associação mediante prestação de conta mensal da aplicação do auxílio recebido, com o visto da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação – 821 - Manutenção dos Serv. De Comunicações – 3..3.50.41.990100000 – Cont. p/ Centrais Telefônicas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 02 de marçoo de 2005.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02.03.2005.

Secr. Da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 02/03/05 a 14/03/05

Secretaria Municipal de Administração